



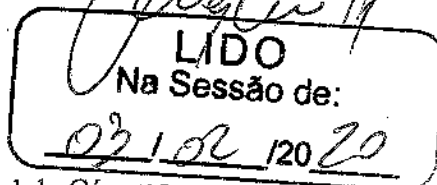
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0051/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de janeiro de 2020.

LEITURA NA SESSÃO
03/02/2020

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta



Réf.: Protocolo nº 18.503/2019, de 24/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 20/01/2020

Horas 09:12 Sob nº 128

Ass. J. C. A.

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 714/2019-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 68, de 06/12/2019, de autoria do ilustre vereador, **Cláudio Henrique Donatoni** (PSDB), vimos encaminhar a Vossa Excelência via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XV
2.829	15/01/2020	"Denomina a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para Unidade de Pronto Atendimento "Prefeito José Souto Faria".	Data: 16/01/2020 Nº 3.398 p. 53

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



Protocolo 12.503/2019

GAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.829, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para Unidade de Pronto Atendimento “Prefeito José Souto Faria”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Denomina a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para Unidade de Pronto Atendimento “Prefeito José Souto Faria”.

Cáceres/MT, 15 de janeiro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.829, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para Unidade de Pronto Atendimento "Prefeito José Souto Faria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Denomina a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para Unidade de Pronto Atendimento "Prefeito José Souto Faria".

Cáceres/MT, 15 de janeiro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 438 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
TEMPORÁRIA DE DEZEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO
CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato nº 299, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **VANILZA CARVALHO DE MELO**, Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na E.M. Santo Antônio do Caramujo, acréscimo de **20 horas/semanais** com efeito retroativo no período de 04/12/2019, em substituição a professora Luciléia Correa Carvalho que estava de atestado médico de acompanhante.

Cáceres, 04 de Dezembro de 2019

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

ME: _____

RG Nº: _____

Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2015, instaurado Inquérito pela Portaria nº 364/2015 da Prefeitura Municipal de Cáceres transitou em julgado,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 1.061 de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulo o Decreto nº 515 de 25 de novembro de 2004, que determinou a incorporação da remuneração da servidora **ANA LÚCIA CARDUCCI GOUVEIA MANCUSO**, das vantagens do Cargo Comissionado de Coordenadora Jurídica Fiscal, revogando seus efeitos, por violação ao art. 37, XIV, da Constituição Federal e art. 160, I, da Lei Complementar nº 25/1997.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 13.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 773, DE 30/12/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº. 2.720/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$135.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

152 04.123.1008.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 135.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

155 04.123.1008.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -16.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.00

159 04.123.1008.2022.0000 ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS -90.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

NO- 160 04.123.1008.2166.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SEFIN -29.700,00

RG 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de